



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL CNPJ
nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 255/2023

Murici/Alagoas, 14/03/2023

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI-AL

APROVADO
Em: 16/03/2023

Dayvidson Tenório Vasencelos
Presidente

Dispõe sobre a criação do "Escola de Línguas de Murici", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas, faço saber que submeto à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola de Línguas de Murici**, responsável por proporcionar o aprendizado de idiomas.

Art. 2º A Escola de Línguas de Murici, se destina ao público da rede municipal de ensino e a população de Murici.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação de Murici responsável pela preparação da documentação da referida Unidade de Ensino.

Art. 4º As despesas com o funcionamento, e manutenção, da instituição ora criada correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/Al, 10 de março 2023.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Data: 2023.03.22 13:42:37 -0300'

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO